

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Auditor Interno

#### 1 - OBJETO

Contratação de consultor, para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Interna, com foco no exame dos controles internos, conformidade fiduciária, monitoramento de convênios, subprojetos, processos financeiros e de aquisições, relacionados ao Projeto Bahia que Produz e Alimenta executado pela CAR no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 9738 BR.

#### 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 26 de outubro de 2022 a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX aprovou a Carta Consulta elaborada pelo Estado da Bahia solicitando a concessão de novo empréstimo junto ao Banco Mundial, visando a execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Que Produz e Alimenta.

No dia 24 de maio de 2023, foi aprovada pelo Banco Mundial a Nota Conceitual do Projeto, que permite que a CAR possa avançar com a preparação dos editais e outros investimentos relevantes para o financiamento retroativo, estabelecendo os seguintes termos: (i) o Estado da Bahia como mutuário; (ii) a República Federativa do Brasil como garantidor; (iii) o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) como entidade financiadora; (iv) o valor do empréstimo pelo equivalente até US\$ 100.000.000,00 e (v) contrapartida estadual no valor de no mínimo US\$ 50.000.000,00.

O Estado da Bahia se compromete com os objetivos do Projeto Bahia Que Produz e Alimenta, designando e assegurando a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, como ente responsável pela coordenação da execução do Projeto, considerado de alta relevância e estratégico para o Estado para reduzir as desigualdades e superar a pobreza nos territórios baianos.

Durante a preparação do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, o Banco Mundial recomendou a contratação de um auditor interno (Consultor), em virtude dos constantes apontamentos da auditoria externa do TCE a respeito das *fragilidades identificadas na supervisão e no monitoramento dos convênios, que contribuíram para as irregularidades constatadas na execução dos subprojetos promovidos por tais instrumentos, ii- no descumprimento da ordem cronológica de pagamentos aos credores, e iii- na ausência de documentos que deveriam integrar a formalização do processo de prestação de contas.*

Deste modo, a CAR pretende atender as exigências do Banco, visando o fortalecimento da gestão do projeto Bahia que Produz e Alimenta, melhorando processos de governança, o gerenciamento dos riscos e controles internos, e assim, contribuirá ativamente para o alcance das metas e objetivos estratégicos.

### 3 – JUSTIFICATIVA

A contratação de consultor para realização de auditoria interna do Projeto Bahia que Produz e Alimenta se enquadra nas ações previstas pela CAR, visando o fortalecimento dos controles internos, mitigação de riscos e o atendimento às exigências do Banco Mundial na busca pela melhoria operacional do Projeto, de acordo com o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), emitido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), os quais seguem as normas internacionais, proporcionando uma abordagem global e atualizada em suas atividades e serviços.

### 4. ÁREA DE ATUAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROJETO

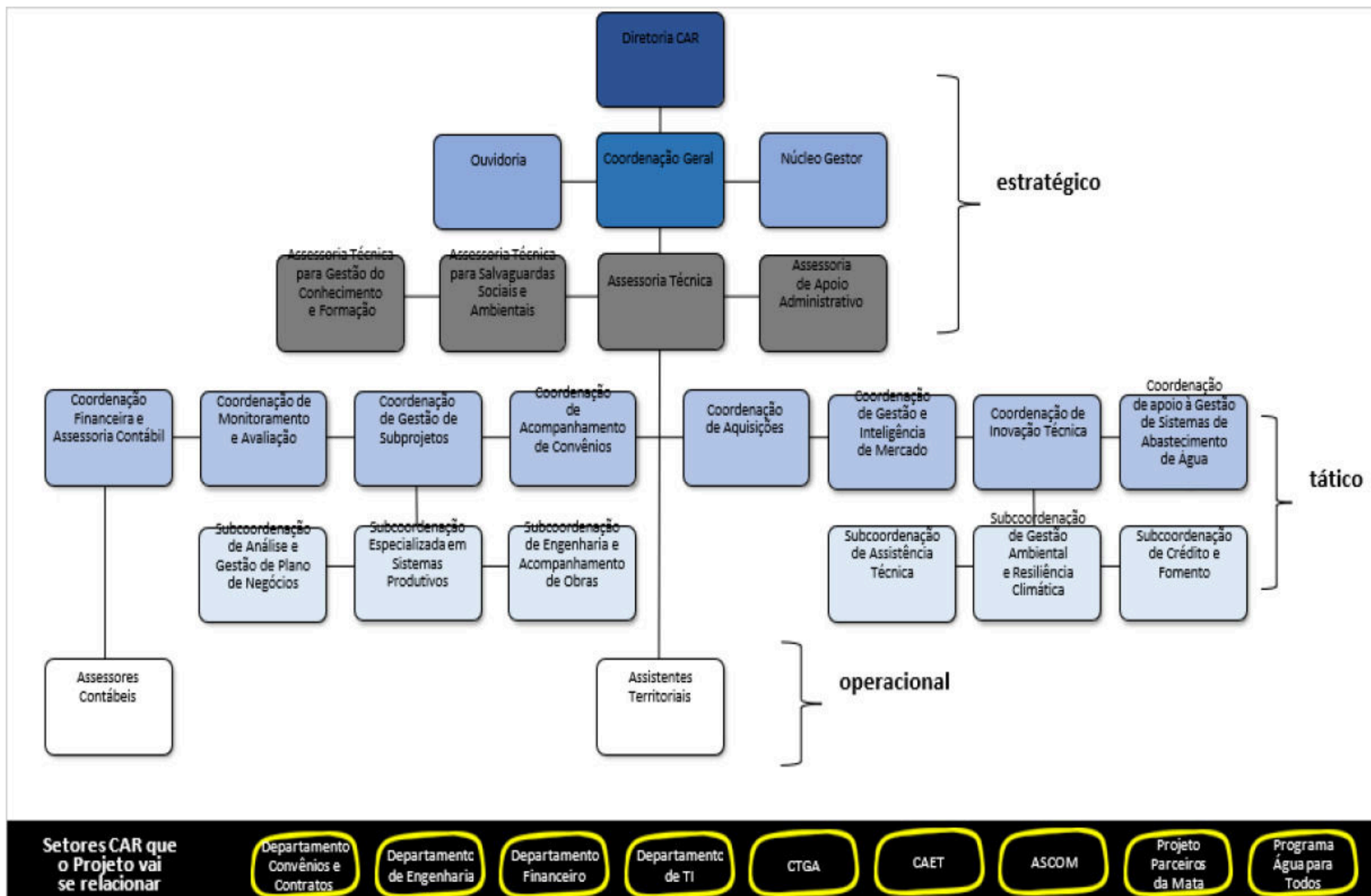
O Projeto Bahia que Produz e Alimenta abrange toda a área do Estado da Bahia, 27 territórios, com exceção do município de Salvador (Ver mapa a seguir).



Fonte: CEDETER, 2011.

Logo, as organizações produtivas contempladas pelo Projeto Bahia que Produz e Alimenta estão distribuídas nestes territórios regionais e os subprojetos serão desenvolvidos nestas localidades do interior da Bahia.

A seguir, é apresentado o organograma que ilustra a estrutura de gerenciamento do projeto, as relações entre os membros da equipe e as linhas de comunicação, para visualização dos departamentos da CAR que coordenam os subprojetos e cujo pessoal monitora as atividades de campo.



## 5 – ESCOPO DAS ATIVIDADES

O(a) auditor(a) interno deverá realizar as seguintes atividades:

- **Controles Internos:** Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, segregação de funções e fluxos de autorização, auditoria de convênios e subprojetos, incluindo visitas de campo.
- **Conformidade (Compliance):** Verificar a regularidade das operações de acordo com as diretrizes do Banco Mundial e das Normas especificadas no Manual Operativo do Projeto – MOP, bem como as Resoluções 144/2013 e 011/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE.
- **Gestão de Riscos:** Identificar riscos potenciais e recomendar ações preventivas e corretivas.
- **Relatórios:** Emissão de relatório consolidado, detalhando os achados de auditoria, riscos identificados e recomendação de melhorias e monitoramento das ações.

## 6 – PRODUTOS

A auditoria interna contratada deverá elaborar os produtos abaixo discriminados:

1. Diagnóstico.
2. Proposta (Plano anual de auditoria).
3. Testes.
4. Relatório anual consolidado – verificação dos subprojetos.

Abaixo, apresenta-se um detalhamento dos Produtos da referida auditoria interna:

| Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01      | <b>Diagnóstico</b><br><br>O Diagnóstico deverá apontar a situação atual dos subprojetos, a partir da análise dos 3 últimos relatórios da auditoria externa do TCE. Serão identificadas as áreas críticas (universos auditáveis) para avaliar eficiência, eficácia e conformidade, adicionando valor à gestão e prevenindo irregularidades. |
| 02      | <b>Plano anual de auditoria interna (Proposta)</b><br><br>O Plano Anual de Auditoria Interna é um documento estratégico que define o planejamento, as prioridades e as ações de auditoria a serem realizadas. Baseado em riscos, visa fortalecer a governança, controles internos e gestão.                                                |

| Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03      | <b>Testes</b><br>Os testes das ações a serem implementadas e o gerenciamento dos riscos deve ser realizado, na medida em que o auditor precisará capacitar a equipe técnica tendo em vista o monitoramento e a prevenção para alcance das metas e objetivos.                                                                                                                                                                                                                     |
| 04      | <b>Relatórios Anual Consolidado - Verificação de Subprojetos</b><br>Os relatórios de verificação de Subprojetos serão elaborados após as visitas técnicas de campo, os quais deverão conter: Subprojetos analisados, escopo, procedimentos adotados, achados de auditoria, riscos, recomendações e plano de ação, incluindo o monitoramento destas ações e o gerenciamento constante dos riscos, com o fim de alcançar todas as metas e objetivos desenhados para o projeto BPA. |

## 7 – QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROFISSIONAL

Para a contratação do profissional, serão exigidos os seguintes requisitos de experiência e qualificação:

- Graduação em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia, Engenharia ou áreas afins.
- 3 anos de experiência em auditoria interna.
- Desejável experiência em projetos financiados por organismos multilaterais.

A documentação comprobatória (currículo, certificados, atestados de capacidade técnica) deverá ser apresentada para todos os critérios avaliados.

## 8 – LOCALIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna deverá acontecer de forma presencial, na sede da CAR no Centro Administrativo da Bahia - CAB na cidade de Salvador/BA, ou ainda nos escritórios regionais, ou nas sedes das Associações e/ou Cooperativas contempladas com Subprojetos do Bahia que Produz e Alimenta, ou ainda remota, caso haja necessidade.

## 9 - PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo do contrato a ser firmado com o consultor contratado será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa pela Contratante.

Abaixo segue cronograma para execução dos serviços:

| Produtos                                                             | Período (meses) |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|                                                                      | 1               | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Produto 1 – Diagnóstico                                              |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Produto 2 – Proposta - Plano Anual de Auditoria                      |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Produto 3 – Testes                                                   |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| Produto 4- Relatório anual consolidado – verificação dos subprojetos |                 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |

## 10 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os produtos descritos no item 06 serão remunerados após análise técnica e ateste das Coordenações de Aquisições e Financeira do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, conforme percentuais previstos abaixo:

| PRODUTOS                                                              | % Pagamento | Entrega (em dias) |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Produto 1 – Diagnóstico                                               | 15%         | x                 |
| Produto 2 – Proposta - Plano Anual de Auditoria                       | 15%         | x                 |
| Produto 3 – Testes                                                    | 15%         | x                 |
| Produto 4 – Relatório anual consolidado – verificação dos subprojetos | 55%         | x                 |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>100%</b> |                   |



## **11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A supervisão das atividades desenvolvidas pelo Auditor Interno ficará sob a responsabilidade das Coordenações de Aquisições e Financeira do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

Qualquer alteração de escopo do plano anual de auditoria deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada.

## **12- FONTES DE FINANCIAMENTO**

Os recursos para o pagamento dos serviços da auditoria interna objeto deste TDR serão provenientes do Contrato de Cooperação Técnica nº 293/2025 firmado com a Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM no âmbito do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

Os serviços de auditoria interna serão pagos mediante a entrega dos Produtos discriminados no item 06 deste instrumento, devidamente atestados pelas Coordenações de Aquisições e Financeira e aprovados pela Coordenação Geral do Projeto Bahia Produtiva.

## **13– DESPESAS DO AUDITOR INTERNO**

As despesas com viagens, com gastos previstos contratualmente, caso sejam necessárias e previamente autorizadas pela Coordenação do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, serão custeadas pelo profissional contratado e reembolsadas pela contratante, não sendo passível de pagamento ou ressarcimento qualquer outra despesa efetuada.

## **15- CONFIDENCIALIDADE**

O auditor interno deverá manter estrita confidencialidade sobre todas as informações obtidas durante a auditoria, não as divulgando a terceiros e utilizando-as exclusivamente para o cumprimento de suas obrigações contratuais. O sigilo precisa ser mantido mesmo após o término do contra